



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Número

002/2021-VDGDI/EPSJV

Folha

01

De

01

Entrada em vigor

04 /08 /2021

Portaria da EPSJV

A Vice Diretora da EPSJV/Fiocruz, no uso das atribuições, estabelecidas pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 – Estatuto da Fiocruz,

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO:

Designar servidores para fim que se especifica.

2.0 – OBJETIVO:

Realizar licitação no âmbito da Fiocruz, na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico para aquisição/contratação de bens e serviços comuns, amparados pelo Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e Decreto nº 10.024 de 20/09/2019.

3.0 – DESIGNAÇÃO:

Na forma do art.7º, inciso II do Decreto nº 3.555/00, art.3º, inciso IV, da lei nº 10.520/2002, c/c art. 13, inciso I, do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 é designado como pregoeiro para receber propostas e lances, classificar e analisar sua aceitabilidade, habilitar bem como realizar o exercício do juízo de admissibilidade de recurso e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, o servidor:

Alexandre Henrique Silva de Lima, matrícula Siape nº 1992915.

4.0 – EQUIPE DE APOIO:

Na forma do art.7º, inciso II do Decreto nº 3.555/00, art.3º, inciso IV da lei nº 10.520/02 c/c art. 13, inciso I, do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, é designado à **servidora Juliana e Costa de Carvalho, Matrícula Siape nº 1554105** para compor a Equipe de Apoio Técnico, tendo a função de apoiar o Pregoeiro nas decisões quanto aceitabilidade das propostas, emissão de parecer quanto a pedidos de esclarecimento de natureza técnica, pedidos de impugnação por motivação técnica.

5.0 – VIGÊNCIA:

A presente Portaria tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data da Publicação.

Raquel Barbosa Moratori

**Vice Diretora de Gestão e Desenvolvimento Institucional
EPSJV/Fiocruz**

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	04/08/2021

* CONFERE COM O ORIGINAL.